



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-CCL

CCL
Nº _____
Proc.: 110688/2017
Rub. _____

PROCESSO Nº 110688/2017 - CCL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – POE/MA

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Comissão Central Permanente de Licitação – CCL**; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; • Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 – São Luís – MA; • Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; • Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; • Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; • Agencia de Mobilidade Urbana – MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís –MA. • Procuradoria Geral do Estado – PGE; localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau – São Luís – MA; • Secretaria de Esporte e Lazer – SEDEL; localizado na Travessa Guaxenduba, n. 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65.043-320, São Luís – Maranhão; • Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; • Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos – SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís – MA. • Secretaria de Estado de Industria e Comércio – SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; • Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; • Secretaria de Infraestrutura do Maranhão – SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 – São Luis-MA; • Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; localizada na Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; • Universidade federal do Maranhão – UEMA; Cidade Universitária VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP: 65055-310 - São Luís/MA; • Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09, 10, 30 de Novembro e 29 de Dezembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**, e a respectiva homologação às fls. 2016 a 2021 do Processo nº 110688/2017 – CCL.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 01.404.604/0001-66, localizada na Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, Nº 270, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, CEP: 65.055-180, representada pelo **Sr. Antonio Pedro da Silva Junior**, portador do RG: Nº 1.046.818 SSP/MA e o CPF: Nº 431.838.323-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

9



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 110688/2017
Rub. _____

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE, COM E SEM MOTORISTA, PRESENCIAL Nº 109/2017 – POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110688/2017– CCL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos veículos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os veículos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos veículos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

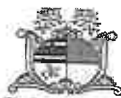
**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 110688/2017
Rub. _____

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

<b>CCL</b>
Nº _____
Proc.: 110688/2017
Rub. _____

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.


**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

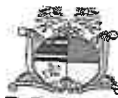
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Luís – MA, 20 de Janeiro de 2018.**

  
**Odair José Neves Santos**  
Presidente da CCL

  
**Antonio Pedro da Silva Junior**  
J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

CCL	
Nº	_____
Proc.:	110688/2017
Rub.	_____

**ANEXO ÚNICO**

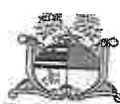
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017 - POE/MA  
PROCESSO N.º 110688/2017 – CCL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; • Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 – São Luís – MA; • Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; • Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; • Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; • Agencia de Mobilidade Urbana – MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís –MA. • Procuradoria Geral do Estado – PGE; localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau – São Luís – MA; • Secretaria de Esporte e Lazer – SEDEL; localizado na Travessa Guaxenduba, n. 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65.043-320, São Luís – Maranhão; • Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; • Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos – SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís – MA. • Secretaria de Estado de Industria e Comércio – SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; • Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; • Secretaria de Infraestrutura do Maranhão – SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 – São Luís-MA; • Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; localizada na Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; • Universidade federal do Maranhão – UEMA; Cidade Universitária VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP: 65055-310 - São Luís/MA; • Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Millet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 109/2017 – POE/MA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE, COM E SEM MOTORISTA.**

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME</b>	
CNPJ: N° 01.404.604/0001-66	Telefone / Fax: (98) 3245-5217 / (98) 99971-6236
Endereço: Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, N° 270, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, CEP: 65.055-180.	E-mail: jiristransporteeturismo@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL	
Nº	_____
Proc.:	110688/2017
Rub.	_____

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	SITUAÇÃO	P Unit	P Total
7.1	<b>VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</b> Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado, som com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, com porta pacotes e porta malas, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel com seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. <b>MARCA: VOLARE/MODELO: W9/ANO: 2016</b>	KM RODADO	54.525	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 4,94	R\$ 269.353,50
8.1	<b>VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL</b> Motor a diesel; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Motor turbo diesel, potência mínima de 125 cv; Cambio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Tanque de combustível: mínimo 75 L.; Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois; pontos (subabdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito; Direção Elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado central; Sistema de som CD/USB, alto falantes; Quebra sol com espelho para motorista e passageiro; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo. <b>MARCA: RENAULT/MODELO: MASTER/ANO: 2016</b>	KM RODADO	45.425	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 5,24	R\$ 238.027,00
9.1	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS</b> , com MOTORISTA e mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo dez anos de fabricação, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos	DIÁRIA	325	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 2.600,00	R\$ 845.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

CCL
Nº _____
Proc.: 110688/2017
Rub. _____

	individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14, cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. <b>MARCA: VOLKSWAGEN/MODELO: COMIL CAMPIONE R/ANO: 2012</b>					
10.1	<b>VEICULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS, COM MOTORISTA,</b> e mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo dez anos de fabricação, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14, cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. <b>MARCA: VOLKSWAGEN/MODELO: COMIL CAMPIONE R/ANO: 2012</b>	KM RODADO	71.626	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 6,80	R\$ 487.056,80
<b>TOTAL:</b>						R\$ 1.839.437,30

São Luís – MA, 20 de Janeiro de 2018.

*[Assinatura]*  
**Odair José Neves Santos**  
Presidente da CCL

*[Assinatura]*  
**Antonio Pedro da Silva Junior**  
J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - CCL. PROCESSO Nº 110688/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - POE/MA** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA**; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA; **Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA**; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA**; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; **Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; **Agência de Mobilidade Urbana - MOB**; localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís - MA. **Procuradoria Geral do Estado - PGE**; localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA; **Secretaria de Esporte e Lazer - SEDEL**; localizado na Travessa Guaxenduba, n. 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65.043-320, São Luís - Maranhão; **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; **Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP**; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA. **Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC**; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP**; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; **Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA**; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; **Secretaria de Estado de Governo - SEGOV**; localizada na Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; **Universidade Federal do Maranhão - UEMA**; Cidade Universitária VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP: 65055-310 - São Luís/MA; **Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP**; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Millet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09, 10, 30 de Novembro e 29 de Dezembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**, e a respectiva homologação às fls.2016 a 2021 do Processo nº 110688/2017 - CCL. **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s). **J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 01.404.604/0001-66, localizada na Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, Nº 270, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65.055-180, representada pelo Sr. **Antonio Pedro da Silva Junior**, portador do RG: Nº 1.046.818 SSP/MA e o CPF: Nº 431.838.323-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item,

atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE, COM E SEM MOTORISTA**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110688/2017 - CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos veículos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os veículos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos veículos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não





participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - POE/MA e seus anexos e as propostas

das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 20 de Janeiro de 2018. Odair José Neves Santos Presidente da CCL. Antonio Pedro da Silva Junior J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME.

## ANEXO ÚNICO:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017 - POE/MA PROCESSO N.º 110688/2017 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA; Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; localizado na Av. Castelo Branco, 848 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-090; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Milet, 3º Andar, Calhau, São Luís - MA. Procuradoria Geral do Estado - PGE; localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA; Secretaria de Esporte e Lazer - SEDEL; localizado na Travessa Guaxenduba, n. 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65.043-320, São Luís - Maranhão; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar nº 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA. Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; localizada na Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Universidade federal do Maranhão - UEMA; Cidade Universitária VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP: 65055-310 - São Luís/MA; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65051-000 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 109/2017 - POE/MA.



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE, COM E SEM MOTORISTA.

## QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME</b>	
CNPJ: Nº 01.404.604/0001-66	Telefone / Fax: (98) 3245-5217 / (98) 99971-6236
Endereço: Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, Nº 270, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, CEP: 65.055-180.	E-mail: jiristransporteeturisticom@hotmail.com

## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	SITUAÇÃO	P Unit	P Total
7.1	<b>VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</b> Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado, som com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, com porta pacotes e porta malas, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel com seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. <b>MARCA: VOLARE/MODELO: W9/ANO: 2016</b>	KM RODADO	54.525	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 4,94	R\$ 269.353,50
8.1	<b>VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL</b> Motor a diesel; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Motor turbo diesel, potência mínima de 125 cv; Câmbio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Tanque de combustível: mínimo 75 L.; Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois; pontos (subabdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito; Direção Elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado central; Sistema de som CD/USB, alto falantes; Quebra sol com espelho para motorista e passageiro; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo. <b>MARCA: RENAULT/MODELO: MASTER/ANO: 2016</b>	KM RODADO	45.425	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 5,24	R\$ 238.027,00
9.1	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 ELXOS, com MOTORISTA e mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo dez anos de fabricação, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14, cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.</b> <b>MARCA: VOLKSWAGEN/MODELO: COMIL CAMPIONE R/ANO: 2012</b>	DIÁRIA	325	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 2.600,00	R\$ 845.000,00



10.1	<p><b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS, COM MOTORISTA,</b> e mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo dez anos de fabricação, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14, cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.</p> <p><b>MARCA: VOLKSWAGEN/MODELO: COMIL CAMPIONE R/ANO: 2012</b></p>	KM RODADO	71.626	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LEI 10.403/15	R\$ 6,80	R\$ 487.056,80
<b>TOTAL:</b>						R\$ 1.839.437,30

São Luís – MA, 20 de Janeiro de 2018. Odair José Neves Santos - Presidente da CCL. Antonio Pedro da Silva Junior - J. IRIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**Resenha da Ata de Posse:** Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017 foram empossados os Vereadores: João Batista Reis Silva – Wilton Abreu de Abreu – Walter Lima Pinto – Ivaldo Pereira Silva – Israel de Castro Brito – Edmilson Carneiro Filho – Neilson Quadros Castelhana

– Noir Santos Reis e Egnélio Diniz Correa eleitos no pleito de 2016 para a legislatura de 2017 a 2020 e realizada a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2017/2018, que ficou constituída: João Batista Reis Silva – Presidente, Ivaldo Pereira Silva – Vice-Presidente, Egnélio Diniz Correa – Primeiro-Secretário e Israel de Castro Brito – Segundo Secretário. Em 01/01/2017 **JOÃO BATISTA REIS SILVA** - Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 081/2017. OBJETO:** Contratação de Aquisição de Gás Liquefato de Petróleo (GLP), para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Balsas – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 337.610,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e dez reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária o Sr. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS e a empresa V. M. DA C. SILVA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.406.233/0001-94. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 081/2017, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Balsas – MA. **ASSINATURAS:** Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e José Clécio Sousa Silva (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTTIÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTTIÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND	2.895	Liquigás	R\$ 97,00	R\$ 280.815,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTTIÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO- BUTANO CAPACIDADE BOTTIÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND	185	Liquigás	R\$ 307,00	RS 56.795,00